



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef. : 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.6/99

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 1999

Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes e sob a Presidência da Sra. Vereadora Dr.ª Maria Filipa Martins de Almeida, Presidente em Exercício, dado o Sr. Presidente João Manuel Rato Proença, se encontrar ausente-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo Oficial da Câmara Municipal de Borba.-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES-----

Previamente distribuídas por todos os presentes, e após serem introduzidas algumas correcções às actas respeitantes às reuniões números **quatro e cinco** do ano em curso, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

MOVIMENTO FINANCEIRO-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove, que acusa um total de disponibilidades de **quarenta e oito milhões oitocentos e sessenta e um mil seiscientos e vinte e quatro escudos e dez centavos.**-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 - PAGAMENTOS-----

O Executivo deliberou por unanimidade:-----

Autorizar os pagamentos constantes da relação que foi presente e distribuída por todos os presentes, totalizando a importância de **quarenta e**

quatro milhões quinhentos e vinte nove mil seiscientos e vinte e oito escudos.

2 - OBRAS

a) Particulares:

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:

1 - Processos para Deliberação

Projectos de Arquitectura

Processo: **12/99**

Requerente: **Mário Manuel Venâncio Casação**

Morada: Rua Florbela Espanca, nº83 - A - Vila Viçosa

Local da obra: Loteamento Nª Srª da Vitória - lote 35 - Barro Branco

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar

Foi aprovado o projecto de arquitectura.

Processo: **185/98**

Requerente: **José Eliseu Geadas**

Morada: Bairro do Peão, nº16 - Nora - Borba

Local da obra: Rua Nova da Tojeira

Obra a executar: Construção de moradia.

Foi aprovado o projecto de arquitectura.

Processo: **176/98**

Requerente: **Aurora da Conceição Lima Letras**

Morada: Rua da Aldeia, nº15 - Nora

Local da obra: Monte Novo da Carrascosa - Borba

Obra a executar: Instalação de Café - Restaurante

Foi aprovado o projecto de arquitectura.

Processo: **15/99**

Requerente: **Joaquim Dionisio Oliveira Passarudo**

Morada: Rua Angélico Velez, 21 - Borba

Local da obra: Rua Angélico Velez, 21 - Borba

Obra a executar: Alteração de alçado de logradouro

Foi aprovado o projecto de arquitectura.

Processo: **179/98**-----
Requerente: **Diamantino Joaquim Galhanas Barradas** -----
Morada: Rua 25 de Abril, nº12 - Barro Branco -----
Local da obra: Rua 25 de Abril, nº12 - Barro Branco-----
Obra a executar: Construção de anexo - Alterações ao projecto inicial-----
Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **161/98**-----
Requerente: **Lacticristo - Lacticínios Alentejanos, Lda.**,-----
Morada: Rua dos Telheiros, nº9 - Rio de Moinhos -----
Local da obra: Rua dos Telheiros - Rio de Moinhos-----
Obra a executar: Construção de Nova Queijaria.-----
Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **28/99** -----
Requerente: **Proença e Filhos - Sociedade Imobiliária, Lda.**, -----
Morada: Horta do Rossio - Borba -----
Local da obra: Loteamento Horta do Rossio - Lote 17- Borba -----
Obra a executar: Construção de Moradia.-----
Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **29/99** -----
Requerente: **Proença e Filhos - Sociedade Imobiliária, Lda.**, -----
Morada: Horta do Rossio - Borba -----
Local da obra: Loteamento Horta do Rossio - Lote, 18- Borba -----
Obra a executar: Construção de Moradia.-----
Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Projectos de Alterações ao Projecto Inicial-----

Processo: **121/96**-----
Requerente: **José António Dias** -----
Morada: Av^a Belo Horizonte - Lote A - 2º Esqº - Setúbal -----
Local da obra: Rua da Ponte - Orada -----
Obra a executar: Cálculos de Estabilidade - Alterações ao Projecto Inicial.-
O presente projecto de alterações aparece na sequência de vistoria efectuada à moradia, onde se constatou que foram introduzidas algumas alterações à mesma, sem o devido licenciamento.-----

As alterações encontram-se em condições de serem aprovadas, devendo no entanto ser solicitado ao requerente a **apresentação do termo de responsabilidade pelas alterações**, para anexar ao processo. -----

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.-----

Processo: **30/97**-----

Requerente: **Maria José de Mello Leitão Tavares Lobo Vasconcelos.**----

Morada: Rua da Cruz, 5 - Borba -----

Local da obra: Rua de S. Francisco - Borba -----

Obra a executar: Remodelação de dependências para equipamento de animação turística.-----

Durante o decorrer da obra foram introduzidas algumas alterações, conforme participação nº09/99 de 27/01/99 e ofício nº209 de 05/02/99.-----

Tendo em conta que estas alterações já se encontram executadas e que o técnico se responsabiliza por elas, sugere-se a sua aprovação.-----

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.-----

Processo: **325/98**-----

Requerente: **Dionisia Francisca Canhão Costa Santos.**-----

Morada: Rua de Montes Claros, 54 - Borba -----

Local da obra: Rua de Montes Claros - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia.-----

Aquando da Participação nº27/98 de 24/08/98, constatou-se que foram introduzidas alterações ao projecto no decorrer da obra.-----

Nas alterações apresentadas é esclarecida a situação pelo que poderá ser viabilizada a proposta..-----

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial (Processo nº148/97).-----

Processo: **44/95**-----

Requerente: **Maria Cesaltina Catarino Sousa Silva.**-----

Morada: Quinta da Palhota, 10 - Orada - Borba -----

Local da obra: Quinta da Palhota - Orada - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia - Alterações ao Projecto Inicial.---

O projecto de alterações aparece na sequência da vistoria efectuada ao imóvel no dia 20/10/98, para emissão da licença de utilização - habitação--

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.-----

Processo: **150/96**-----

Requerente: **Joaquim Manuel Lopes Geadas.**-----

Morada: Bêco das Escadinhas - Rio de Moinhos - Borba -----

Local da obra: Rua da Estação - Rio de Moinhos - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia - Alterações ao Projecto Inicial - Telas finais.-----

A apresentação das alterações - telas finais ao projecto inicial, aparece na sequência da participação nº29/98 de 29/04/98, ofício nº565 de 07//05/98.-

Foi aprovado o projecto de alterações relativas ao projecto de arquitectura.-----

Processo: **79/96**-----

Requerente: **Henrique José Carapinha.**-----

Morada: Bairro do Peão, nº.23 - Nora - Borba -----

Local da obra: Urbanização da Cerca, Lote 3.8 - Borba-----

Obra a executar: Construção de moradia - Construção de moradia com 3 fogos-----

As alterações agora apresentadas, correspondem a duas fases distintas da construção de habitação plurifamiliar (3 fogos), situada na Urbanização da Cerca. -----

As alterações referentes aos 2 fogos ainda por construir, consistem na criação de uma instalação sanitária em cada um dos fogos, localizadas ambas no desvão das escadas de acesso ao 1.º andar, na redistribuição das bancadas das cozinhas e de ajustes no alinhamento de algumas paredes exteriores.-----

Estes ajustes advêm das alterações efectuadas no decorrer da obra do fogo já construído. Trata-se do aumento do espaço destinado a garagem a todo o comprimento do lote ao nível do piso 1, na criação de uma inst. sanitária neste piso, de um lanço de escadas para acesso ao espaço comum no piso 1 e conseqüente acesso ao logradouro, que ficou posicionado ao nível do piso 1 do fogo construído e r/chão dos fogos por construir, contrariamente ao projectado, onde o mesmo se implantava ao nível da garagem, portanto enterrado em relação aos pisos da habitação, situação esta pouco salubre.--

Assim relativamente ás alterações propostas para os fogos a construir não se vê nenhum inconveniente. No que respeita ás alterações já efectuadas, estas poderão ser viabilizadas, pois deste modo é resolvido o problema do logradouro insalubre, em termos de pé-direito (inferior a 2.40m) a área ampliada não poderá ser considerada como habitação e na alínea e) do art. 7º do Regulamento do PDM diz-se que a área de pavimentos das caves poderá ser excluída da área de construção, como também o técnico se responsabiliza pelas mesmas. No entanto estas áreas deverão ser licenciadas como legalização uma vez que foram executadas sem qualquer licenciamento. -----

Foi aprovado o projecto de alterações com a condicionante acima referida.-----

Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras---

Processo: **182/98**-----
Requerente: **Maria Adriana Coelho Catela** -----
Morada: Rua de S. Bartolomeu, 47 - Borba-----
Local da obra: Rua de S. Bartolomeu, 47 - Borba -----
Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia.-----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **11/99**-----
Requerente: **Maria Manuela Bento Godinho** -----
Morada: Rua 1º de Maio, nº23 - Borba-----
Local da obra: Rua Mestre Diogo de Borba, 3 - Borba -----
Obra a executar: Construção de moradia.-----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **149/98**-----
Requerente: **João Pedro Cavacas Pereira de Mendonça** -----
Morada: Avª 25 de Abril, 13 - 1º - Borba-----
Local da obra: Loteamento Nª Srª da Vitória - Lote 38 - Barro Branco -----
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar.-----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **158/98**-----
Requerente: **António João de Deus Torres** -----
Morada: Rua 1º de Maio, 36 - Borba. -----
Local da obra: Rua Visconde Gião, 88 - Borba -----
Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia.-----
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Projectos de Legalização

Processo: **102/93** -----
Requerente: **Rodrigo Joaquim Dias da Silva** -----

Morada: Quinta da Palhota, 10 - Orada - Borba -----
Local da obra: Quinta da Palhota - Orada - Borba -----
Obra a executar: Construção de um armazém - Alterações ao Projecto
Inicial - Legalização.-----

O presente processo de alterações aparecer na sequência da vistoria
efectuada ao imóvel para emissão da licença de utilização - ocupação. ----
Em 18/10/93 foi feita uma visita ao local, onde se constatou que a obra já
estava iniciada e que não havia inconveniente na aprovação do projecto de
arquitectura.-----

Deste modo e uma vez que se tratam de alterações executadas no decorrer
da obra em 1994,poderão as mesmas ser aprovadas para posterior emissão
da licença de utilização - ocupação.-----

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial - legalização.-

Processos Arquivados por terem sido substituídos por outro-----

Processo: **25/99**-----

Requerente: **João Filipe Proença**-----

Morada: Horta do Rossio - Borba -----

Local da Obra: Loteamento Horta do Rossio - Lote 26 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar.-----
(Substituído pelo processo nº29/99)-----

Processo: **24/99**-----

Requerente: **João Filipe Proença**-----

Morada: Horta do Rossio - Borba -----

Local da Obra: Loteamento Horta do Rossio - Lote 25 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar.-----
(Substituído pelo processo nº28/99)-----

Pedido de averbamento de processo em nome de outro e sua reapreciação -----

Processo: **107/99**-----

Requerente: **Ana Maria Silveira Carona** -----

Morada: Bairro da Estação - Lote 20 - Borba -----

Local da obra: Bairro da Estação - Lote 20 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de Averbamento de Processo de Obras
(nº82/96) para seu próprio nome, antes em nome de Joaquim Manuel
Barriga Avó.-----

Foi aprovado o pedido de averbamento do processo de obras para o nome de Ana Maria Silveira Carona.-----

Processo: **108/99**-----

Requerente: **Ana Maria Silveira Carona**-----

Morada: Bairro da Estação - Lote 20 - Borba -----

Local da obra: Bairro da Estação - Lote 20 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de Reapreciação de Processo de Obras (nº82/96).-----

Foi aprovado o pedido de reapreciação acima referido.-----

3 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) - Pedidos de Viabilidade.-----

Processo: **15/99**-----

Requerente: **Vulcanizadora Borbense, Lda.,**-----

Morada: Zona Industrial Cruz de Cristo - Lote 19 - Borba -----

Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para ampliação de indústria -----

Pretende o requerente ampliar a sua actual industria para o lote contíguo ao seu. Em termos de solução arquitectónica e volumétrica não se vê inconveniente na mesma, dado que deste modo se cria uma edificação com uma imagem de conjunto mais equilibrada.-----

No entanto, e uma vez que a implantação proposta não coincide com a mancha definida para o lote 20 do Plano, este pedido só poderá ser viável com uma alteração à Planta Síntese do Plano, enquadrada na alteração de âmbito limitado, em sintonia com o nº1 do artº 20º do Dec.-Lei nº 69/99 de 02/03 com as alterações do Dec.-Lei nº 211/92 de 08/10 e Dec.-Lei nº155/97 de 24/06.-----

Foi deferido o pedido de viabilidade com a condicionante acima referida.-----

Processo: **103/98**-----

Requerente: **Henrique Manuel Bento Lobinho**-----

Morada: Monte da Alagoa - Ribeira - Rio de Moinhos -----

Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para implantação de área de serviço.-----

Refere-se este pedido à viabilidade para implantação de área de serviço, numa parcela de terreno com 20.000 m², localizada junto à EN 508.-----

No ponto 5. da memória descritiva e justificativa, o requerente refere que a parcela se localiza em área urbana, afirmação incorrecta, uma vez que de acordo com o Plano Director Municipal a pretensão integra-se em espaços rurais. Em concordância com a carta de ordenamento e de condicionantes do plano supracitado, a parcela está incluída em Área Agrícola Condicionada e Área Agrícola Preferencial e na Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.-----

Atendendo que a localização deste tipo de equipamento não está contemplada no Plano Director Municipal, achou-se conveniente consultar a Comissão de Coordenação da Região Alentejo. Esta Entidade emitiu parecer desfavorável uma vez que a parcela incide nas condicionantes - **Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, pelo que, foi indeferida a pretensão.** -----

Processo: **117/99** -----

Requerente: **João Manuel Pombeiro Felizardo** -----

Morada: Por do Sol - Estrada Nacional 4 - Borba -----

Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para instalação de um stand de automóveis.-----

Refere-se este Pedido de Viabilidade à instalação de um stand de automóveis impermeabilizando cerca de 700 m², numa parcela de terreno com 4750 m² (Artigo 135-C).-----

À luz do Plano Director Municipal e de acordo com o artigo 45º do regulamento, o terreno em causa localiza-se em *Área Agrícola Condicionada*, áreas constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, mas onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural.-----

Nos termos do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho, a pretensão não é compatível com usos não agrícolas de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional; em relação à Reserva Ecológica Nacional e de acordo com o n.º 1 do Artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/90 de 19 de Março, não é permitida a destruição do coberto vegetal. Pelo exposto, em relação à lei geral este pedido deveria ser indeferido. No entanto de acordo com do Plano Director Municipal pode aplicar-se o disposto na alínea c) do artigo 45º do regulamento (referente à Área Agrícola Condicionada): -----

- A área máxima de impermeabilização do solo é 2% da área da parcela, com um máximo de 1000 m². O terreno do requerente

apresenta uma área de 4750 m², o que permite apenas impermeabilizar 95 m² ; -----

Atendendo que não estão cumpridas as disposições dos diplomas da RAN e REN, e uma vez que de acordo com o disposto no Plano Director Municipal apenas poderia impermeabilizar 95m².-----

Assim, foi indeferido o pedido de viabilidade.-----

Processo: **92/99** -----

Requerente: **João Manuel Pombeiro Felizardo**-----

Morada: Por do Sol - Estrada Nacional 4 - Borba -----

Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de Casão Agrícola.-----

Refere-se este Pedido de Viabilidade à construção de casão agrícola com 54 m², numa parcela de terreno com 4750 m² (Artigo 135-C). -----

À luz do Plano Director Municipal e de acordo com o artigo 45º do regulamento, o terreno em causa localiza-se em *Área Agrícola Condicionada*, estas áreas são constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, mas onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural. -----

Nas situações onde seja legalmente admissível a edificação, nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho e Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março) observar-se-ão os seguintes condicionamentos:-

- O índice máximo de construção é 0.002, aplicado à área da parcela permite a construção de 9.5 m²; -----
- A área máxima de pavimentos a edificar é 300 m²; -----
- A área máxima de impermeabilização do solo é 2% da área da parcela, com um máximo de 1000 m²; -----

Face ao exposto, não estão cumpridas as disposições regulamentares do Plano Director Municipal.

Assim, foi indeferido o pedido de viabilidade. -----

b) - Pedido de Emissão de Certidão-----

Processo: **85/99**-----

Requerente: **Elisa Jacinta Moura Gancho**, residente em Rio de Moinhos, solicitando que lhe seja emitida certidão comprovativa, de que o prédio urbano sito na Rua da Boavista, inscrito sob o artº. 1846, tem uma superfície coberta de 51,50 m², e não de 99m².-----

De acordo com o parecer técnico, não existem arquivos Camarários que permitam certificar o requerido, isto é, a actual área do prédio em causa.---

Assim, deverá o pedido ser **indeferido**, informando o requerente que só através de vistoria a Câmara poderá certificar a área actual do prédio.-----

c) - Pedido de Parecer sobre Pedreira-----

Processo: (Sem número)-----

Requerente: **Ministério da Economia - Delegação Regional do Alentejo.**

Objectivo de Requerimento: Pedido de parecer sobre pedreira.

Requerente: M.C.M. - Sociedade de Mármore de Montes Claros, Lda.----

Local: Tapadão - Barro Branco. -----

Refere-se este processo a um pedido de licenciamento de pedreira, sobre o qual a DREAL solicitou a esta Câmara Municipal um parecer com base no Plano Director Municipal em plena eficácia. De acordo com o extracto da Carta de Ordenamento do PDM, a pretensão localiza-se em Área Prioritária de Exploração. De acordo com o artigo 36º do regulamento do citado plano, estas áreas são definidas na reserva de aproveitamento dos mármore como elevado e provável interesse/utilização, destinam-se especificamente às actividades da indústria dos mármore, não podendo ser autorizadas quaisquer outras formas de actividade e usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso, nomeadamente: -----

- Edificações de carácter definitivo; -----
- Infraestruturas, equipamentos ou edificações de carácter urbano;-----
- Unidades transformadoras de rochas ornamentais ou quaisquer outras instalações industriais, salvo oficinas de transformação primária e anexos às pedreiras previstos na lei e devidamente autorizados pelas entidades competentes. -----

Uma vez que a pretensão não colide com o que está preconizado no Plano Director Municipal, poderá a pretensão ser deferida. -----

Foi deferida a pretensão do requerente.-----

d) - Pedido de Reapreciação de Processo nº341/98 - Pedido de Viabilidade para Construção de Moradia Unifamiliar. -----

Processo: **412/98**-----

Requerente: **Maria Helena Compõete Anjos Cordes** -----

Morada: Rua S. Francisco, 1 F - 1º - Borba -----

Local: Lugar do Cruzamento de Orada - Borba. -----

Objectivo de Requerimento: Pedido de reapreciação do processo nº341/98 (pedido de viabilidade para construção de moradia unifamiliar.-----

Refere-se este pedido à reapreciação de pedido de viabilidade para construção de moradia unifamiliar, que obteve indeferimento na reunião do dia 28 de Outubro de 1998, conforme parecer que se anexa. No entanto o

requerente juntou um certificado sobre capacidade de uso do solo emitido pela Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, referindo que a parcela não se inclui na Reserva Agrícola Nacional, inutilizando uma área de 250 m².-----

Face ao exposto, e colidindo este certificado com o disposto no Plano Director Municipal convocou-se um técnico da DRAAL, cujo resultado foi o seguinte: -----

- O certificado emitido pela DRAAL, apenas prova que a parcela não está incluída na Área Agrícola Condicionada; -----
- De acordo com a carta de ordenamento, a parcela continua inserida na Reserva Agrícola Nacional; -----
- O índice máximo de construção é 0.002, aplicado à área da parcela (6750 m²), não permite a construção dos 250 m² anteriormente requeridos; -----
- De acordo com a carta de condicionantes, a parcela está incluída na Reserva Ecológica Nacional. -----

Atendendo que não estão cumpridas as disposições regulamentares do Plano Director Municipal em plena eficácia, foi indeferida a pretensão. -----

e) Pedidos de Vistoria -----

Processo: **198/97**-----

Requerente: **Inácio Maria Nifro** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar, 26 R/C - Borba -----

Objectivo de Requerimento: Pedido de vistoria por motivo de infiltrações de água -----

Local: Rua Combatentes do Ultramar 26 R/C - Borba. -----

A pedido do Sr. Inácio Maria Nifro, efectuou-se uma vistoria técnica ao local mencionado no requerimento. -----

No decorrer da vistoria verificou-se a existência de manchas de humidade numa das paredes da habitação do queixoso, que podem eventualmente resultar de uma ruptura na canalização das instalações sanitárias da propriedade vizinha mencionada anteriormente. O mau estado em que se encontra a cobertura dessa mesma propriedade poderá também ser a causa do aparecimento de manchas de infiltração na mesma parede.-----

Assim, deverá a Câmara realizar um ensaio de pressão à rede predial do prédio do Sr. António Nifro no sentido de averiguar a existência da provável ruptura mencionada no parágrafo anterior e caso esta se

verifique, notificar o proprietário para proceder a reparações na cobertura e rede predial. -----

f) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foi ratificado o despacho dado pelo Sr. Vereador Joaquim Serra em 19/03/99, que deferiu o requerimento abaixo indicado, solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para a construção de campas em mármore no cemitério de Borba:-----

Requerente: **Avelino Jesus Compõete** - Coval setecentos e noventa e quatro - Quarto Talhão.-----

4 - CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO DE 1998-----

Conta de Gerência e Relatório do ano de 1998-----

Foi apresentada ao Órgão Executivo a Conta de Gerência e demais documentos, relativos ao período que decorreu de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro transacto, passando a sua discussão e votação, para reunião extraordinária, a convocar, a fim de ser apresentada ao respectivo Órgão Deliberativo e remetida ao Tribunal de Contas.-----

Relatório de Actividades do ano de 1998-----

Foi apresentado ao Órgão Executivo o Relatório de Actividades relativo ao período que decorreu de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro transacto, passado a sua discussão e votação, para reunião extraordinária, a convocar, a fim de ser apresentada ao respectivo Órgão Deliberativo e remetida ao Tribunal de Contas.-----

5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

Por proposta da Sr^a. Vereadora Filipa Almeida, **foi deliberado por unanimidade**, atribuir os seguintes subsídios a entidades com as quais ainda não foram estabelecidos protocolos, de acordo com a tabela que abaixo se indica:-----

A Actualização tem em conta a taxa de inflação do ano anterior, que corresponde a um aumento de 2,8%, com alguns arredondamentos.-----

Entidade	Valor a atribuir
APD	24.900\$00/mês
BVB	95.700\$00/mês
Casa da Cultura de Orada	43.700\$00/mês
Centro Cultural de Borba	94.500\$00/mês
CERCIESTREMOZ	36.400\$00/mês
Extensão Educativa	24.900\$00/mês
Serviços Sociais dos Trabalhadores da CMB	1% sobre o vencimento de cada sócio dos Serviços Sociais

O Sr. Vereador Mário de Deus sugeriu que a Câmara Municipal deveria tentar estabelecer protocolos com estas entidades, nomeadamente com a Casa da Cultura de Orada.-----

Concordando com esta sugestão, a Sr^a. Vereadora Filipa Almeida referiu que seria útil estabelecer protocolos com todas estas entidades.-----

6 - APROVAÇÃO DE PROJECTOS E CANDIDATURAS-----

Depois de terem sido apresentados e apreciados por todos os presentes, foi **deliberado por unanimidade**, aprovar os seguintes projectos integrados no Programa PITER:-----

- Recuperação do Palacete dos Mellos - cujo valor está orçamentado em 100.000.000\$00-----
- Construção do Auditório Municipal - cujo valor está orçamentado em 139.246.344\$00-----
- Remodelação e Alargamento do Jardim Público - cujo valor está orçamentado em 98.000.000\$00-----
- Arranjo de área envolvente às muralhas da vila - cujo valor está orçamentado em 58.600.000\$00-----
- Recuperação das Muralhas de Borba - cujo valor está orçamentado em 13.634.350\$00.-----

7 - COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL-----

Esteve presente o Programa das comemorações do 25 de Abril, tendo sido distribuído por todos os presentes..-----

8 - CORRESPONDÊNCIA-----

Relativamente a este ponto, o mesmo não foi tratado, tendo passado para uma próxima reunião.-----

9 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Relativamente a este ponto, o mesmo não foi tratado, tendo passado para uma próxima reunião.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar a Sr^a. Presidente em Exercício Dr^a. Maria Filipa Martins de Almeida, deu por encerrada a reunião, pelas treze horas.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por quinze páginas que vai ser assinada pela Sr^a. Presidente em Exercício e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo-Oficial, que a redigi.-----